



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 129, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova os parâmetros para o Calendário Escolar das unidades escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Educação e Escolas Particulares (Educação Infantil) de Cristalina-Goiás para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.279 de 02 de outubro de 2015, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996 e baseado no Parecer CME nº 51,

RESOLVE:

Art. 1º - Nas unidades escolares de Educação Básica, jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina- Goiás, o início das aulas no ano de 2021 dar-se-á a partir do dia 27 de janeiro de 2021 e o término até 23 de dezembro de 2021, observando-se o mínimo de 200 dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º - Cada unidade escolar abrangida por esta Resolução deverá assegurar a seus docentes 30 (trinta) dias ininterruptos de férias no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, bem como as instituições particulares deverão submeter o Calendário Escolar ao Conselho Municipal de Educação para análise prévia e para possível aprovação, devendo fazê-lo antes do início das atividades escolares de 2021.

Art. 4º - Recomendar às unidades escolares vinculadas ao Conselho Municipal de Educação que adotem o dia 15 de outubro, Dia do Professor, como um dia de recesso escolar.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.


MAÍSA JOSÉ DE CARVALHO - Presidente

ANETE GUIMARÃES AMARAL- Vice-presidente

EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUSA

LÍVIA MARIA RASSI CERCE

MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA

MARCELO DE FARIA SOUZA

MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA

PAULO ROGÉRIO SANTOS SILVA

WANDERLEY SOUTO DE SOUZA

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

